

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**Registro de Imóveis de Praia Grande - SP**

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

192.044

FICHA

01

Em 08 de agosto de 2.016.



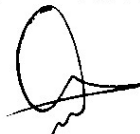
IMÓVEL: Casa assobradada número 03, integrante do **RESIDENCIAL MARINHO III**, situado na Avenida Frei Vicente do Salvador, número 262, no loteamento denominado Balneário Japurá, nesta cidade, com a área útil de 53,0035 m², área comum de 7,9851 m², área bruta de 60,9886 m², correspondendo-lhe uma fração ideal nas coisas comuns e no terreno de 19,8854%, confronta a parte inferior pela frente por onde tem sua entrada, com o corredor comum descoberto, do lado esquerdo de quem do corredor comum olha para o imóvel, confronta com a casa 02, do lado direito confronta com a casa 04, e nos fundos confronta com sua própria área de uso exclusivo; a parte superior confronta pela frente com vistas para o corredor comum descoberto, do lado esquerdo confronta com a parte superior da casa 02, do lado direito confronta com a parte superior da casa 04, e nos fundos com vistas para sua própria área de uso exclusivo. É de seu uso exclusivo uma área localizada na lateral do condomínio, a 13,20 metros do alinhamento de divisa do lado esquerdo de quem da Avenida Frei Vicente do Salvador olha para o imóvel, desse ponto segue em linha reta na distância de 3,75 metros em direção aos fundos do terreno, confrontando em toda extensão com parte do lote 40, daí deflete à direita e segue na distância de 1,50 metro, confrontando com a área de uso exclusivo da casa 04, daí deflete à direita e segue na distância de 3,75 metros, confrontando com a própria casa 03, daí deflete à direita e segue na distância de 1,50 metro, confrontando com a área de uso exclusivo da casa 02, até encontrar o ponto de início desta descrição, contendo nesta área descrita, os muros de divisa, área de serviço, caixa de inspeção e caixa de gordura, cabendo-lhe o direito ao uso de 01 vaga na garagem coletiva do edifício, para a guarda de veículo de pequeno porte, em local indeterminado, pela ordem de chegada.

CONTRIBUINTE: 2 06 09 007 041 0003

PROPRIETÁRIA: **CARINE CARVALHO MARINHO**, brasileira, solteira, maior, professora, RG 56.985.539-1-SSP-SP, CPF/MF 058.337.135-36, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Elvira Cruz Leal, número 333, Vila Antártica, CEP: 11.721-090.

REGISTRO ANTERIOR: R.14/19.876, de 11 de janeiro de 2.016, e instituição de condomínio registrada sob número 16/19.876, ambos deste Registro.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 446093 de 19/07/2016



“continua no verso”

MATRÍCULA

192.044

FICHA

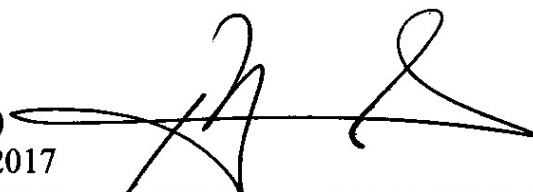
01

VERSO

R.01/192.044 - Praia Grande, 01 de fevereiro de 2.017.

Por instrumento particular de compra e venda, mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, com utilização do FGTS, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1966, e do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei número 11.977, de 07 de julho de 2009, alterada pela Lei número 12.424, de 16 de junho de 2011, firmado em São Vicente-SP, aos 24 de janeiro de 2017, **CARINE CARVALHO MARINHO**, já qualificada, transmitiu, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula a **MIGUEL DA PENHA FELIX MARINI JUNIOR**, brasileiro, porteiro de edifício, ascensorista, garagista e faxineiro, CNH 03384466939-SP, CPF/MF 328.888.088-11, e seu cônjuge **JESSICA APARECIDA FRANCO MARINI**, brasileira, auxiliar de escritório e assemelhados, RG 473658082-SSP/SP, CPF/MF 408.596.638-33, residentes e domiciliados em São Vicente-SP, na Rua Mto Villa Lobos, 52, J Clube, pelo valor de R\$ 150.000,00, sendo R\$ 24.152,56 referente aos recursos da conta vinculada do FGTS e R\$ 2.725,00 relativo ao desconto concedido pelo FGTS.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo n.º 456483 de 25/01/2017

**R.02/192.044 - Praia Grande, 01 de fevereiro de 2.017.**

Pelo instrumento particular referido no R.01 retro, **MIGUEL DA PENHA FELIX MARINI JUNIOR**, e seu cônjuge **JESSICA APARECIDA FRANCO MARINI**, já qualificados, procederam a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei número 9.514, de 20 de novembro de 1997, em garantia da dívida decorrente do financiamento concedido pela credora/fiduciária aos devedores/fiduciantes, no valor de R\$ 120.000,00, pagável por meio de 360 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 24 de fevereiro de 2017, no valor de R\$ 785,49, com a taxa de juros ao ano nominal de 6,5000% e efetiva de 6,6971%, e na eventual ocorrência de saldo

- " continua na ficha 02 "

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

192.044

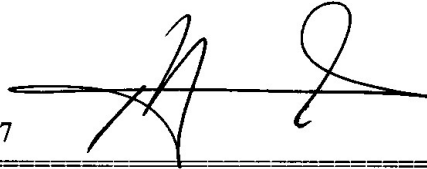
FICHA

02

Em 01 de fevereiro de 2.017.

residual ao término do prazo de amortização, os devedores/fiduciários se obrigam a pagá-lo, de uma só vez, na data de vencimento da última prestação prevista para o referido contrato, declaram-se cientes dos fluxos referentes aos pagamentos e recebimentos considerados no cálculo do custo efetivo total - CET, para a presente operação de financiamento, conforme demonstrado em planilha, nos termos da resolução BACEN número 3.517, de 06 de dezembro de 2007, cuja taxa percentual anual consta da referida planilha com valores em sua forma nominal.

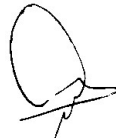
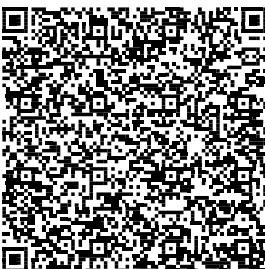
O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo n.º 456483 de 25/01/2017



AV.03/192.044 - Praia Grande, 10 de abril de 2.024.

Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, tendo em vista que, a seu requerimento, firmado em Bauru/SP, aos 08 de setembro de 2023, apresentado via online, protocolo IN01040328C, os fiduciários MIGUEL DA PENHA FELIX MARINI JUNIOR, e seu cônjuge, JESSICA APARECIDA FRANCO MARINI, também já qualificados, foram intimados para satisfazerem, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, sem que tenham purgado a mora. O imposto sobre transmissão de bens imóveis - ITBI foi recolhido. Valor: R\$ 188.570,17.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo: 649412 de 11/09/2023
Selo digital nº 1197683310000001364137240

Selo Digital nº
1197683C3000001364136241

CERTIDÃO

Protocolo nº 649412

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 192044, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.
Para alienações: validade de 30 dias (Item 60.C Cap.XVI NSCGJ).
Praia Grande, quarta-feira, 10 de abril de 2024

Os valores desta
certidão já foram
cobrados no
respectivo registro do
título

Solicitado por: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Emitido por Evelyn Dias Santos